



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ATA N° 006/2014

Aos Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Quatorze (04/01/2014), às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada por Decreto n° 001/2014, publicado no D.O.M. em 02 (dois) de janeiro de 2014, para atuar na Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 001/2014, destinada Contratação de empresa para construção de muro de arrimo junto a quadra poliesportiva do Bairro Floresta, conforme projetos de implantação e de acordo com o memorial descritivo descrito em anexo tendo como valor máximo R\$ 129.281,37 (cento e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) no município de Cafelândia. Fez-se presente (03) três empresas: **1) SETTI ENGENHARIA CIVIL & CIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o n° 13.379.095/0001-48, representada pelo senhor Roberto Setti, portador do RG: 6.050.884-4 e CPF: 023.531.399-81; **2) E.V. DA SILVA COMERCIO.** inscrita no CNPJ sob o n° 07.587.020/0001-50, representada pelo senhor Edivilson Valero da Silva, portador do RG: 6.137.120-6 e CPF: 895.007.509-10; **3) MEDEIROS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o n° 07.299.649/0001-02, que não enviou representante representante. Com as empresas devidamente credenciadas foram abertos os envelopes contendo a documentação das empresas, onde se constatou, mediante manifestação da empresa Setti Engenharia Civil & Cia Ltda, que a empresa E.V da Silva Comercio não apresentou registro junto ao conselho regional de engenharia arquitetura e agronomia, estando portanto, em desconformidade com a letra A do subitem IV do item, 7.1. Constatou-se ainda que a mesma empresa apresentou acervo técnico do engenheiro assinado pelo próprio profissional, e, não registrado junto ao CREA-PR, em desconformidade com o subitem IX do item 7.1 do instrumento convocatório, restando, portanto, por inabilitada do presente certame. Seu representante manifestou interesse na interposição de recurso. Assim abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais, servindo se essa ata como termo de intimação. Os envelopes de proposta de preços das empresas serão mantidos intactos e lacrados em posse pública. Nada mais a tratar segue a presente ata assinada pela comissão de licitação e demais presentes.

Elias Cilas Oliveira

Izabel Motter de Lima

Isabel Teresinha de Bortoli

E.V. da Silva Comercio
Representante Legal

Setti Engenharia Civil e Cia Ltda
Representante Legal